



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

PORTARIA Nº125/2024/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

30 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, em conformidade com a Lei 11.892/08,

Considerando a deflagração do estado de greve, por tempo indeterminado, no Campus Machado, a partir de 29 de abril de 2024, conforme Assembleia Geral do SINASEFE - Seção Sindical de Machado-MG ocorrida no dia 24 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Orientar o registro de frequência dos servidores do Campus Machado no sistema de ponto eletrônico (SUAP) durante o período de greve:

- I. TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS que não aderirem à greve deverão registrar ponto normalmente;
- II. TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS que não aderirem à greve e possuem jornada flexibilizada deverão registrar ponto normalmente, salvaguardando o que estabelece a Resolução CONSUP nº 42/2015 do IFSULDEMINAS;
- III. TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS que aderirem à greve deverão escrever, no campo destinado às observações: **“GREVE”**;
- IV. TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS em GREVE que desenvolverão atividades consideradas essenciais deverão registrar, nos dias que desempenharem as referidas atividades, no campo destinado às observações: **“GREVE PARCIAL – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ESSENCIAL”**;
- V. DOCENTES que não aderirem à greve deverão escrever, somente nos dias em que habitualmente registram seu ponto SUAP, no campo destinado às observações: **“SUSPENSÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO”** ;
- VI. DOCENTES que aderirem à greve deverão escrever, somente nos dias em que habitualmente registram seu ponto SUAP, no campo destinado às observações: **“GREVE”**;
- VII. DOCENTES que aderirem à greve que desenvolverão atividades consideradas essenciais deverão registrar, nos dias que desempenharem as referidas atividades, no campo destinado às observações: **“GREVE PARCIAL - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ESSENCIAL”**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura produzindo efeitos administrativos enquanto perdurar a greve.

(documento assinado eletronicamente)

Aline Manke Nachtigall

Diretora Geral

IFSULDEMINAS - Campus Machado

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH, em 30/04/2024 10:04:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 450911

Código de Autenticação: 1ef5112e03



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais